

# Diário do Legislativo de 12/08/1999

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Anderson Aduato - PMDB

1º-Vice-Presidente: José Braga - PDT

2º-Vice-Presidente: Durval Ângelo - PT

1º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

2º-Secretário: Gil Pereira - PPB

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 57ª Reunião Ordinária

1.2 - Reuniões de Comissões

2 - ORDENS DO DIA

2.1 - Plenário

2.2 - Comissões

3 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

3.1 - Comissões

4 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

5 - COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

ATAS

ATA DA 57ª REUNIÃO ORDINÁRIA, EM 10/8/99

Presidência do Deputado José Braga

Sumário: Comparecimento - Abertura - 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata - Correspondência: Ofícios - 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projeto de Resolução nº 484/99 - Projetos de Lei nºs 485 a 490/99 - Requerimentos nºs 528 a 541/99 - Requerimentos da Deputada Elbe Brandão e dos Deputados Adelmo Carneiro Leão, Carlos Pimenta, Miguel Martini e outros, Ivo José, Elaine Matozinhos, Fábio Avelar e João Pinto Ribeiro e da Comissão Especial do Cólera no Jequitinhonha - Comunicações: Comunicações das Comissões de Transporte, de Direitos Humanos e de Meio Ambiente e dos Deputados Amílcar Martins (2), Elaine Matozinhos, Alberto Pinto Coelho e Wanderley Ávila (2) - Oradores Inscritos: Discursos da Deputada Elbe Brandão e dos Deputados João Leite, Márcio Cunha e Bilac Pinto - 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Palavras do Sr. Presidente - Designação de Comissões: Comissão de Representação para Acompanhar os Prefeitos do Norte de Minas a Brasília - Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação da Profa. Lúcia Helena Gonçalves Teixeira para Integrar o Conselho Estadual de Educação - Leitura de Comunicações - Questão de ordem - Despacho de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Ivo José, Elaine Matozinhos, Fábio Avelar, Miguel Martini e outros e Carlos Pimenta; deferimento - Votação de Requerimentos: Requerimentos dos Deputados Adelmo Carneiro Leão e João Pinto Ribeiro e da Comissão Especial do Cólera no Vale do Jequitinhonha; aprovação - Requerimento nº 263/99; aprovação na forma do Substitutivo nº 1 - Requerimento nº 267/99; aprovação - Requerimento nº 270/99; requerimento do Deputado Antônio Júlio; aprovação - Requerimentos nºs 273 e 277/99; aprovação - Questões de ordem - Requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; deferimento; discurso do Deputado Dalmo Ribeiro Silva - Requerimento do Deputado Paulo Pettersen; deferimento; discurso do Deputado Paulo Pettersen - 2ª Fase: Decisão da Presidência - Encerramento - Ordem do Dia.

Comparecimento

- Comparecem os Deputados:

José Braga - Durval Ângelo - Dilzon Melo - Gil Pereira - Adelino de Carvalho - Adelmo Carneiro Leão - Agostinho Silveira - Aílton Vilela - Alberto Bejani - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Amílcar Martins - Antônio Andrade - Antônio Carlos Andrada - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Bilac Pinto - Cabo Morais - Carlos Pimenta - César de Mesquita - Cristiano Canêdo - Dalmo Ribeiro Silva - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Doutor Viana - Eduardo Brandão - Eduardo Daladier - Eduardo Hermeto - Elaine Matozinhos - Elbe Brandão - Elmo Braz - Ermano Batista - Fábio Avelar - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Irani Barbosa - Ivo José - João Batista de Oliveira - João Leite - João Paulo - João Pinto Ribeiro - Jorge Eduardo de Oliveira - José Henrique - José Milton - Luiz Fernando Faria - Luiz Menezes - Marcelo Gonçalves - Márcio Cunha - Márcio Kangussu - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Maria Olívia - Maria Tereza Lara - Mauri Torres - Mauro Lobo - Pastor George - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Rogério Correia - Ronaldo Canabrava - Sargento Rodrigues - Sebastião Costa - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila.

Abertura

O Sr. Presidente (Deputado José Braga) - Às 14h10min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª Parte

1ª Fase (Expediente)

Ata

- O Deputado Doutor Viana, 2º-Secretário "ad hoc", procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado João Paulo, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. José Guido de Andrade, Corregedor-Geral de Justiça do Estado, comunicando, em atenção a requerimento da CPI da Carteira de Habilitação (levantamento sobre processos relativos a crimes de facilitação ou emissão fraudulenta de carteiras de habilitação), que ainda faltam dados para concluir os trabalhos. (- À CPI da Carteira de Habilitação.)

Da Sra. Maria Lúcia Cardoso, Secretária do Trabalho, informando, em atenção a requerimento da Comissão de Justiça, que o imóvel objeto do Projeto de Lei nº 258/99 foi doado pelo Estado para construção de um centro social urbano. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 258/99.)

Do Sr. Mauro Lopes, Secretário da Segurança Pública, solicitando a rejeição da Proposta de Emenda à Constituição nº 13/99. (- Anexe-se à Proposta de Emenda à Constituição nº 13/99.)

Do Sr. Ciriaco Serpa de Menezes, Superintendente Regional da Companhia de Desenvolvimento do Vale do São Francisco - CODEVASF -, encaminhando cópia do termo aditivo ao convênio firmado com a Escola Estadual Professor Alcides de Carvalho. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Homero Ferreira Diniz, Superintendente de Negócios da CEF em Minas Gerais, comunicando a liberação de recursos financeiros destinados à COPASA-MG. (- À Comissão de Fiscalização Financeira, para os fins do art. 74 da Constituição Estadual, c/c o art. 100, XVI, do Regimento Interno.)

Do Sr. Ronaldo Jaques Camargos Cunha, Chefe do Departamento de Trânsito de Minas Gerais, encaminhando informações solicitadas pela CPI da Carteira de Habilitação. (- À CPI da Carteira de Habilitação.)

Do Sr. Pedro Coelho Júnior, Técnico da Receita Federal, manifestando a inconformidade da categoria dos Técnicos da Receita Federal com as disposições da Medida Provisória nº 1.917, de 29/7/99. (- À Comissão de Administração Pública.)

Da Sra. Maria Cecília Diniz Nogueira, Assessora de Cooperação Institucional da Universidade Federal de Minas Gerais, encaminhando exemplar da coletânea "Universidade e Indústria - Perspectivas da UFMG".

Do Sr. Tarcísio Delgado, Prefeito Municipal de Juiz de Fora e Presidente da Associação Mineira dos Municípios - AMM -, manifestando-se contra os processos de privatização do Banco do Brasil e da CEF. (- À Comissão de Administração Pública.)

Do Sr. Antônio Carlos Morandi, Presidente da Câmara Municipal de Ribeirão Preto, SP, encaminhando cópia de moção de repúdio contra o aumento dos combustíveis. (- À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Do Sr. Nelson Leonardo Lima, Prefeito Municipal de Paraopeba, solicitando seja rejeitado o Projeto de Lei nº 356/99. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 356/99.)

Do Sr. Antônio Erdes Bortoletti, Diretor-Geral do DER-MG, informando, em atenção a requerimento da Deputada Elbe Brandão (asfaltamento de estrada no Município de Nova Porteirinha), que o assunto está sendo estudado para inclusão no Plano Rodoviário.

Do Cel. PM José Antoninho de Oliveira, Chefe do Estado Maior da PMMG, prestando informações relativas à morte de Horácio Xavier Martins, ocorrida no Município de Setubinha, em atenção a requerimento do Deputado João Leite.

Da Sra. Aguida Diniz Pacheco, Presidente do Colegiado de Diretores de Itabira; da Sra. Eni Vilela da S. Santos, Diretora da Escola Estadual Gerson Gomes de Almeida, do Município de Ipaba; da Sra. Mariléia Alves de Aguiar Silva, Diretora do Centro de Educação Supletiva de Manhuaçu; da Sra. Sebastiana Oliveira de Araújo, Diretora do Centro de Estudos Supletivos, do Município de Mantena; de Diretores de escolas estaduais dos Municípios de Caratinga, Bom Jesus do Galho, Pingo d'Água e Três Pontas, solicitando o apoio da Casa à manutenção do direito de apostilamento, a que fazem jus. (- Anexe-se ao Projeto de Lei nº 448/99.)

2ª Fase (Grande Expediente)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 484/99

Dá nova redação ao parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 5.186, de 13 de julho de 1999.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O parágrafo único do art. 3º da Resolução nº 5.186, de 13 de julho de 1999, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo único - Para cumprimento do disposto no "caput" deste artigo, serão utilizados os créditos a serem aferidos pelo Estado, provenientes da CEMIG."

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 4 de agosto de 1999.

Rogério Correia

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 485/99

Declara de utilidade pública a Associação Setelagoana dos Diabéticos, situada no Município de Sete Lagoas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Setelagoana dos Diabéticos, com sede e foro no Município de Sete Lagoas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 4 de agosto de 1999.

Ronaldo Canabrava

Justificação: O presente projeto de lei tem por objetivo declarar de utilidade pública a Associação Setelagoana dos Diabéticos, situada no Município de Sete Lagoas.

A Associação Setelagoana dos Diabéticos é uma entidade civil de caráter filantrópico e sem fins lucrativos cujos objetivos são: promover a detecção do diabetes; prestar informações preventivas sobre o diabetes; organizar palestras educativas; doar medicamentos aos diabéticos carentes; organizar palestras sobre os problemas e tratamentos do diabetes; orientar sobre as dietas e os cuidados com a alimentação; apoiar e orientar os familiares; facilitar a locomoção e a alocação de leitos hospitalares para os diabéticos; defender a saúde dos diabéticos.

Fundada em 2/1/97, seu estatuto e ata estão devidamente registrados no Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas da Comarca de Sete Lagoas, respectivamente sob os nºs 2.993 no livro A-10 e 2.992 no livro A-10, em 8/1/97.

Conforme atesta a Presidente da Câmara Municipal de Sete Lagoas, Vereadora Ivone Andrade, a Associação Setelagoana dos Diabéticos está em pleno e regular funcionamento há mais de dois anos, cumpre suas finalidades estatutárias, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que não auferem remuneração pelo exercício dos cargos que ocupam. A instituição é reconhecida como de utilidade pública municipal pela Lei nº 5.845, de 17/5/99.

Pelo caráter eminentemente social de nossa proposta, esperamos contar com o apoio de nossos pares à sua aprovação.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 486/99

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária Nossa Senhora da Esperança, com sede no Município de Poços de Caldas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária Nossa Senhora da Esperança, com sede no Município de Poços de Caldas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de agosto de 1999.

Sebastião Navarro Vieira

Justificação: A Associação Comunitária Nossa Senhora da Esperança, com sede no Município de Poços de Caldas, fundada em 12/10/91 e declarada de utilidade pela Lei Municipal nº 5.332, de 12/3/93, tem por objetivo o desenvolvimento de atividades na área social, nesse município, por meio da proteção e do amparo à menor abandonada, combatendo a fome e a pobreza; funciona, ainda, como órgão de divulgação da educação, da cultura e dos esportes.

Vem prestando, portanto, relevantes serviços à comunidade poços-caldense no campo social e está apta a ser reconhecida como entidade de utilidade pública.

Nestes termos, espero o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto.

- Publicado, vai o projecto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### Projeto de Lei Nº 487/99

Determina a inclusão da disciplina Formação de Condutores de Veículos nos currículos do ensino médio.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os estabelecimentos públicos de ensino médio, integrantes do Sistema Estadual de Ensino, incluirão, na parte diversificada de seu currículo, a disciplina Formação de Condutores de Veículos.

Parágrafo único - A Secretaria de Estado da Educação, com a colaboração do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN-MG -, elaborará, para orientação dos estabelecimentos de ensino, sugestão de conteúdo de formação de condutores de veículos, bem como providenciará a divulgação de textos e a distribuição do material didático correspondente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor no ano letivo subsequente ao de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1999.

Agostinho Silveira

Justificação: Nos dias 15 e 16 de maio último, o Instituto Lumen, da PUC-MG, realizou em Belo Horizonte uma pesquisa de opinião pública. Dados obtidos nessa pesquisa apontam a violência como um dos piores problemas vividos atualmente pela população, superando, até as dificuldades relacionadas à educação e à saúde.

Na opinião dos entrevistados, que consideram o desemprego a maior causa da violência, a criação de empregos representaria a solução mais adequada para o problema, que não ocorre só em Belo Horizonte, já que vem se espalhando pelos demais Estados.

Outro fato preocupante é o número excessivo de acidentes de trânsito que vêm ocorrendo ultimamente, muitas vezes com vítimas fatais. Dados apresentados pelo DETRAN-MG dão conta de que o Código de Trânsito Brasileiro, com suas pesadas multas e as diversas campanhas de divulgação de suas normas, não tem sido suficiente para conter os motoristas evidentemente despreparados para o exercício da direção de veículos.

Considerando como grandes problemas o desemprego e a violência no trânsito, apresento, para análise dos nobres colegas, o presente projeto de lei.

A inclusão da disciplina Formação de Condutores de Veículos nos currículos do ensino médio seria duplamente útil. Primeiramente, constituiria medida preventiva contra acidentes de trânsito, familiarizando os jovens com as regras básicas de condução de veículos e educando-os quanto ao comportamento adequado a ser adotado no trânsito, em uma fase de sua vida em que costumam assumir afoitamente o volante. Em segundo lugar, prepararia os mesmos jovens para a obtenção de sua habilitação como motorista, dando-lhes mais condições para sua inserção no mercado de trabalho.

A lei pretendida representaria manifestação da competência legislativa estadual em caráter suplementar às normas estabelecidas pela União, no que se refere ao "estabelecimento e implantação de educação para a segurança do trânsito", conforme dispõe a Carta Magna em seu art. 23, XII.

Por essas razões é que submeto a meus nobres pares o presente projeto de lei, contando com seu apoio para que ele seja transformado em lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 488/99

(ex-Projeto de Lei nº 1.982/98)

Declara de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, com sede no Município de Uberlândia.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, com sede no Município de Uberlândia.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 10 de agosto de 1999.

César de Mesquita

Justificação: Fundada em 30/11/79, a Associação de Proteção e Assistência aos Condenados, com sede no Município de Uberlândia, é sociedade civil de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, tendo como objetivo precípuo a realização de atividades ligadas à readaptação dos sentenciados, dos presidiários e dos egressos de presídios. Para além disso, a referida entidade cumpre todos os demais requisitos exigidos em lei, pelo que faz jus ao título declaratório de utilidade pública, que propomos por meio deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Direitos Humanos para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 489/99

Dispõe sobre a suspensão temporária do pagamento das tarifas de luz e água no Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica assegurada aos trabalhadores desempregados a suspensão, por um período de seis meses, do pagamento das tarifas de luz e água no Estado.

Art. 2º - Para a suspensão prevista no art.1º desta lei, o trabalhador deverá apresentar à concessionária do serviço, em sua jurisdição, os seguintes documentos:

I – rescisão do contrato de trabalho com empresa sediada no Estado ou carteira profissional, com baixa a partir do ano de 1999;

II – a conta deverá estar em nome do solicitante ou, em casos de imóvel alugado, deverá ser apresentado o contrato de locação em nome do solicitante;

Art. 3º - O benefício concedido por esta lei atenderá a consumidores residenciais que tenham o consumo mensal de até 100 kWh de luz ou de 20m³ de água.

Art. 4º - A partir do sétimo mês, o beneficiário terá acrescentado à tarifa normal 1/12 (um doze avos) do montante não pago nos seis meses anteriores, conforme dispõe o art. 1º desta lei, isento de juros e multas.

Art. 5º - Enquanto estiver amortizando a dívida contraída com a concessionária, de acordo com o art. 4º, o trabalhador não poderá recorrer novamente ao benefício previsto nesta lei.

Art. 6º - Esta lei entra em vigor na data de sua promulgação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de agosto de 1999.

Bené Guedes

Justificação: Este projeto de lei tem como objetivo permitir ao trabalhador desempregado reorganizar sua situação momentânea, sem a preocupação com as tarifas correntes de luz e água. Após esse período difícil, ele ressarcirá a empresa concessionária, sem pagar juros nem multa. Sabemos que a cobrança de contas atrasadas tem um custo operacional maior que os juros e multas cobrados.

Salientamos também que o limite de consumo estabelecido neste projeto e o escalonamento da dívida não têm impacto significativo nos cofres das empresas.

Com o cadastramento dos benefícios, será criado um banco de dados, que servirá para auxiliar o governo na administração de um problema sério, que é o desemprego.

O País vive uma crise devido ao grande número de desempregados, e a legislação não pode ignorar a situação dessas pessoas em nosso Estado.

Este projeto tem caráter emergencial e procura afastar qualquer desvio de ordem meramente assistencial. Serão beneficiadas famílias em que a perda do emprego tenha sido um fato recente, afastando, assim, a hipótese do favorecimento a pessoas de pouca ou nenhuma propensão ao trabalho.

O projeto não concede a isenção do pagamento, a suspensão proposta permite, apenas, que as famílias tenham um pequeno alívio em suas despesas essenciais uma vez que, por motivos alheios a sua vontade, não podem temporariamente honrá-las.

Assim sendo, nada impede que este projeto venha a ser aprovado nesta Casa, que sempre se mostrou atenta aos problemas e às dificuldades dos desfavorecidos.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 490/99

Declara de utilidade pública o Conselho Central de Ponte Nova da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Ponte Nova.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Conselho Central de Ponte Nova da Sociedade de São Vicente de Paulo, com sede no Município de Ponte Nova.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1999.

Márcio Cunha

Justificação: O Conselho Central de Ponte Nova da Sociedade de São Vicente de Paulo é uma entidade sem fins lucrativos que tem por finalidade fornecer alimentação, moradia, medicamentos, encaminhar para instituições escolares e prestar assistência espiritual a pessoas necessitadas.

O referido Conselho funciona regularmente, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício de seus respectivos cargos.

O reconhecimento do Conselho como entidade de utilidade pública proporcionará condições para a dinamização de suas atividades e a concretização de seus objetivos.

Em razão do exposto, espero contar com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### REQUERIMENTOS

Nº 528/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, solicitando se consigne nos anais da Casa voto de congratulações com o Sr. Castellar Modesto Guimarães Filho por ter sido eleito Presidente da Associação Mineira do Ministério Público.

Nº 529/99, do Deputado Ronaldo Canabrava, solicitando se consigne voto de congratulações com a Ordem dos Advogados do Brasil - OAB-MG -, na pessoa de seu Presidente, Sr. Marcelo Leonardo, pela passagem do Dia do Advogado. (- Distribuídos à Comissão do Trabalho.)

Nº 530/99, do Deputado César de Mesquita, solicitando seja encaminhado ao Diretor de Administração e Finanças da COMIG, pedido de informações sobre o convênio assinado

pelo Poder Executivo, em 1988, com a SUDENE e o ex-Ministério do Interior, para a realização de obras contra a seca na região Norte de Minas.

Nº 531/99, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhado ofício ao Comandante-Geral da PMMG com pedido de informações detalhadas sobre o incidente ocorrido na Avenida Getúlio Vargas, em frente ao Banco Real, na Savassi, quando Adelmo Queiroga Jorge, que possui mandado de prisão expedido, foi autuado em flagrante por porte ilegal de arma.

Nº 532/99, da Comissão de Direitos Humanos, solicitando seja encaminhado ao Corregedor-Geral de Polícia pedido de informações detalhadas sobre o incidente ocorrido na Avenida Getúlio Vargas, em frente ao Banco Real, na Savassi, quando Adelmo Queiroga Jorge, que possui mandado de prisão expedido, foi autuado em flagrante por porte ilegal de arma.

Nº 533/99, dos Deputados Marco Régis e Jorge Eduardo de Oliveira, solicitando se consigne nos anais da Casa o documento "Carta de Alfenas", apresentado na audiência pública da Comissão de Meio Ambiente, cujo tema foi a privatização de Furnas e a questão das águas brasileiras, na cidade de Alfenas, em 5/7/99. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Nº 534/99, do Deputado Adelmo Carneiro Leão, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas à criação do cargo de Auditor na área de saúde. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 535/99, do Deputado Adelino de Carvalho, solicitando seja formulado apelo ao Comandante-Geral da PMMG com vistas a que seja construído um prédio para abrigar o batalhão da PMMG no Município de Matozinhos. (- À Comissão de Direitos Humanos.)

Nº 536/99, da Comissão do Trabalho, solicitando seja encaminhado ao Ministério Público ofício contendo notas taquigráficas relativas a reunião dessa Comissão, o relatório que menciona e pedido para que se tomem as providências cabíveis. (- À Comissão do Trabalho.)

Nº 537/99, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG e ao Secretário de Transportes e Obras Públicas a que se dê prosseguimento às obras de asfaltamento da estrada que liga o Distrito de Materlândia ao Município de Rio Vermelho.

Nº 538/99, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG e ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas ao asfaltamento do trecho da BR-367 que liga os Municípios de São Gonçalo do Rio Preto e Senador Modestino Gonçalves.

Nº 539/99, do Deputado Wanderley Ávila, solicitando seja formulado apelo ao Diretor-Geral do DER-MG e ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas ao asfaltamento de 5km do trecho que liga a MG-259 ao Município de Presidente Kubitschek. (- Distribuídos à Comissão de Transportes.)

Nº 540/99, do Deputado Eduardo Hermeto, solicitando seja formulado apelo ao Presidente da COPASA-MG com vistas a que se realize o levantamento, em ordem cronológica, dos credores com os quais a Companhia estava em atraso em 31/12/98 e a que se informe a atual situação desses credores.

Nº 541/99, do Deputado Eduardo Hermeto, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Fazenda com vistas a que informe a esta Casa os resultados obtidos com a implementação da Lei nº 13.243, de 1999. (- Distribuídos à Mesa da Assembléia.)

Da Deputada Elbe Brandão, solicitando seja realizado, nesta Casa, debate público entre o funcionalismo público estadual, suas entidades representativas e o Governo do Estado, para se discutir o direito de os maridos das funcionárias públicas serem assistidos pelo IPSEMG, sem distinção. (- À Comissão do Trabalho.)

- São também encaminhados à Mesa requerimentos dos Deputados Adelmo Carneiro Leão, Carlos Pimenta, Miguel Martini e outros, Ivo José, Elaine Matozinhos, Fábio Avelar e João Pinto Ribeiro e da Comissão Especial do Cólera no Vale do Jequitinhonha.

#### Comunicações

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Transporte, de Direitos Humanos e de Meio Ambiente e dos Deputados Amilcar Martins (2), Elaine Matozinhos, Alberto Pinto Coelho e Wanderley Ávila (2).

#### Oradores Inscritos

A Deputada Elbe Brandão e os Deputados João Leite, Márcio Cunha e Bilac Pinto proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### 2ª Parte (Ordem do Dia)

##### 1ª Fase

##### Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da Presidência e de Deputados e a apreciação de pareceres e requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que se encerrou ontem, dia 9, o prazo de dez dias para a apresentação de requerimentos e pedido de informações ao Executivo e ao Tribunal de Contas sobre o balanço geral do Estado relativo ao exercício de 1998.

#### Designação de Comissões

O Sr. Presidente - Tendo em vista requerimento do Deputado Carlos Pimenta, deferido na reunião de 4/8/99, a Presidência vai designar Comissão de Representação para Acompanhar os Prefeitos do Norte de Minas a Brasília, no próximo dia 18, quando estarão manifestando o descontentamento do povo norte-mineiro diante das ações unificadas do Governo Federal para o combate à seca na região e pela interrupção do Programa de Frentes Produtivas da Área Mineira da SUDENE: Deputados José Braga, Gil Pereira, Carlos Pimenta, Dimas Rodrigues, Elbe Brandão, Arlen Santiago, Márcio Kangussu e Wanderley Ávila. Designo.

A Presidência vai designar Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Indicação da Profa. Lúcia Helena Gonçalves Teixeira para Integrar o Conselho Estadual de Educação. Pelo PSDB: efetivo - Deputado Amilcar Martins; suplente - Deputado Antônio Carlos Andrada; pelo PFL: efetivo - Deputado Sebastião Costa; suplente - Deputado Bilac Pinto; pelo PL: efetivo - Deputado José Milton; suplente - Deputado Pastor George; pelo PSD: efetivo - Deputado Dalmo Ribeiro Silva; suplente - Deputado Antônio Genaro; pelo PT: efetivo - Deputada Maria José Hauelsen; suplente - Deputada Maria Tereza Lara. Designo. À Área de Apoio às Comissões.

## Leitura de Comunicações

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pela Comissão de Transporte - aprovação, na 15ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 445/99, do Deputado Paulo Piau; 453/99, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, e 456/99, do Deputado Cristiano Canêdo; pela Comissão de Direitos Humanos - aprovação, na 7ª Reunião Extraordinária, do Projeto de Lei nº 385/99, do Deputado Ivo José, e dos Requerimentos nºs 451/99, da Deputada Elbe Brandão, e 466/99, desta Comissão; pela Comissão de Meio Ambiente - aprovação, na 15ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 371/99, do Deputado Dalmo Ribeiro Silva; 398/99, do Deputado Chico Rafael, e 438/99, do Deputado Gil Pereira; e pelo Deputado Amílcar Martins - informando que estará ausente do País no período de 12 a 19/8/99, em viagem aos Estados Unidos, por motivos particulares (Ciente. Publique-se).

## Questão de Ordem

O Deputado Alencar da Silveira Júnior - Sr. Presidente, nesta oportunidade gostaria de relatar a esta Casa o que está acontecendo com relação ao jogo aqui, em Minas Gerais. Através de visitas a várias cidades e tendo tomado conhecimento, por meio do Sr. Mário Covas, do que estava acontecendo em São Paulo, venho aqui, de público, Sr. Presidente, denunciar e pedir ao Sr. Secretário da Segurança Pública que faça a apreensão das raspadinhas que estão sendo comercializadas nas bancas de jornais, nos bares e nos restaurantes de Belo Horizonte.

Acredito que esta Casa entende que no Estado de Minas Gerais só podem ser comercializados o jogo denominado raspadinha, o da loteria própria do Estado de Minas Gerais, e os jogos da Loteria Federal. Mas o que acontece hoje é que São Paulo está mandando para Minas Gerais essas raspadinhas clandestinas, e o ganhador de prêmios - o povo mineiro - está sendo passado para trás.

É uma raspadinha que está sendo entregue ao comerciante com 50% de desconto. Tanto é que a pessoa que está vendendo diz: "Pode pagar tanto, e o que você arrecadar é seu". Então, Sr. Presidente, como Deputado nesta Casa, queremos pedir providências ao Secretário Mauro Lopes. Até já lhe fiz uma consulta hoje, num telefonema, pedindo que coloque a Polícia Civil para investigar, direto da fonte, nas barreiras, como estão chegando esses jogos em Belo Horizonte e em Minas Gerais. O povo mineiro está perdendo, está sendo passado para trás, mais uma vez, pelos espertalhões do Estado de São Paulo, que aqui estão comercializando esse tipo de jogo. Já chega, Sr. Presidente. A CEF já leva o dinheiro do povo mineiro, que faz os seus vários jogos, e, desde janeiro, ela e o INDESP não repassam nem um centavo para a Secretaria de Esportes. Eram repassados R\$120.000,00 por mês. Até então nem o INDESP nem a CEF repassaram nada. Minas Gerais tem direito ao imposto, e o Governo Federal não repassa. Todos os programas da Secretaria de Esportes ficam embargados por falta de recursos, por falta de sensibilidade do Governo Federal de enviar para Minas Gerais o que é devido. Não estou pedindo, neste momento, nenhum favor ao Presidente da República, peço que ele cumpra sua obrigação, que é repassar para este Estado o dinheiro arrecadado com os impostos. O que é vendido aqui de loteria e de raspadinha da CEF é uma fábula, e nós recebemos somente R\$120.000,00 por mês. Recebíamos, Sr. Presidente, porque, desde janeiro, não recebemos.

Gostaria de fazer esse apelo ao Presidente da República, que repasse esse recurso à Secretaria de Esportes, e de pedir ao Secretário Mauro Lopes que comece a investigar a derrama de raspadinhas e jogos que estão chegando aqui no Estado.

Na oportunidade faço também um apelo ao Governo do Estado, a esta Casa, à Presidência da Loteria Mineira, para que se regulamentem as máquinas de caça-níqueis que estão espalhadas por toda Minas Gerais. O imposto arrecadado dessas máquinas pode ser aplicado no programa social realizado pela Loteria do Estado de Minas Gerais. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Deputado que formalize por escrito o requerimento.

## Despacho de Requerimentos

- A seguir, o Sr. Presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, requerimento do Deputado Ivo José, em que solicita a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 45/99 (Arquive-se o projeto.); nos termos do inciso VII do art. 232 do Regimento Interno, requerimento da Deputada Elaine Matozinhos, em que solicita seja o Projeto de Lei nº 169/99 encaminhado à Comissão de Fiscalização Financeira, uma vez que a Comissão de Saúde perdeu o prazo para emitir parecer; nos termos do inciso VII do art. 232, c/c o art. 141, do Regimento Interno, requerimento do Deputado Fábio Avelar, em que solicita a inclusão em ordem do dia do Projeto de Lei nº 152/99, uma vez que a Comissão de Fiscalização Financeira perdeu o prazo para emitir seu parecer; e defere, ainda, cada um por sua vez, deixando para fixar a data em outra oportunidade, requerimentos dos Deputados Miguel Martini e outros, em que solicitam a realização de reunião especial em comemoração à Semana da Família no Estado de Minas Gerais, e Carlos Pimenta, em que solicita seja destinada a 1ª Parte de uma reunião ordinária para homenagear o Exército brasileiro.

## Votação de Requerimentos

O Sr. Presidente - Requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão solicitando que o Projeto de Lei nº 453/99, do Governador do Estado, que altera o Projeto de Lei nº 11.539, de 22/7/94, que dispõe sobre a UEMG, seja distribuído à Comissão de Educação. Em votação. Os Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento do Deputado João Pinto Ribeiro solicitando audiência da Comissão de Educação para emitir parecer sobre o Projeto de Lei nº 395/99, que altera os arts. 2º, 3º, 5º e 6º da Lei nº 12.079, de 12/12/96. Em votação, o requerimento. Os Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento da Comissão Especial do Cólera no Vale do Jequitinhonha solicitando a prorrogação, por 30 dias, do prazo de seu funcionamento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Requerimento nº 263/99, do Deputado Amílcar Martins, em que solicita informações à Secretaria de Administração sobre os critérios utilizados no recolhimento de ambulâncias cedidas a entidades por meio de convênio com o Governo do Estado. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Em votação, o Substitutivo nº 1. Os Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Fica, portanto, aprovado o Requerimento nº 263/99 na forma do Substitutivo nº 1. Oficie-se.

Requerimento nº 267/99, da Comissão de Fiscalização Financeira, solicitando à Secretaria da Fazenda o envio a esta Casa de nota técnica referente ao Projeto de Lei nº 42/99, que dispõe sobre critérios para apuração do Valor Adicionado Fiscal para fins de distribuição do ICMS aos municípios, com as informações que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 270/99, da Comissão de Administração Pública, em que solicita ao Comandante-Geral da PMMG o envio a esta Comissão de cópias das fitas de vídeo contendo gravações do movimento grevista de membros dessa corporação ocorrido em 1997. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Vem à Mesa requerimento do Deputado Antônio Júlio em que solicita, na forma regimental, o adiamento da votação do Requerimento nº 270/99. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado.

Requerimento nº 273/99, da Comissão de Direitos Humanos, pedindo ao Diretor-Geral do DER-MG informações sobre o impacto financeiro que a medida contida no Projeto de Lei nº 69/99, que estende o benefício do passe livre no transporte coletivo intermunicipal ao acompanhante do portador de deficiência física, mental ou visual e ao aposentado por invalidez permanente, poderá ocasionar. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Oficie-se.

Requerimento nº 277/99, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, em que solicita ao Secretário da Fazenda estudo técnico sobre o impacto financeiro-orçamentário decorrente do Projeto de Lei nº 67/99, que objetiva alterar a alíquota do ICMS incidente sobre operações de fornecimento de energia elétrica para consumo residencial para 15%. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento. Em votação, o requerimento. Os Deputados que estiverem de acordo permaneçam como se encontram. (- Pausa.)

Aprovado. Oficie-se.

## Questões de Ordem

O Deputado Alberto Bejani - Sr. Presidente, Sras. Deputadas, Srs. Deputados, gostaria de aproveitar este momento para lembrar aos amigos, principalmente da imprensa, que comecem a cobrar um pouco mais aquilo que foi prometido durante a campanha do ano passado e que hoje já começa a se transformar em terrorismo perante, principalmente, o funcionalismo público estadual. Primeiro, vivemos uma fase em que não sabemos a data correta do pagamento do servidor público estadual. É no 5º dia útil, no 10º, no 15º, no 20º dia do mês que se completa o pagamento desses funcionários que trabalham com dignidade? Naturalmente, quando atrasam suas prestações, pelo parcelamento de sua folha de pagamento, são obrigados a cobri-las com juros e correções, mas isso não ocorre quando recebem o pagamento através do Estado de Minas Gerais.

Agora, estamos vendo nos jornais a notícia de que, amanhã ou depois de amanhã, o Governador de Minas Gerais, Dr. Itamar Franco, anunciará se irá demitir ou não funcionários da COPASA e da CEMIG. Isso é terrorismo. Avise de uma vez. Se vai demitir, demita, assuma. Se não vai, avise logo na terça-feira e não fique esperando quarta ou quinta-feira. A decisão de um homem que está em qualquer comando tem que ser tomada. O pior é ficar em cima do muro, deixando para amanhã ou depois a decisão, causando até mesmo uma certa instabilidade emocional naqueles que trabalham na COPASA e na CEMIG.

Tenho o direito, a moral de cobrar decisões do Sr. Itamar Franco, do Sr. Marcelo Siqueira e do Sr. Djalma Morais, porque, coincidentemente, sou da mesma cidade a que pertencem: Juiz de Fora. E, como Prefeito dessa cidade, em momento algum, deixei de tomar decisões que, muitas vezes, eram dramáticas, porque vivíamos um período de turbulência com José Sarney e Fernando Collor na Presidência e, depois, com a cassação deste e a posse do próprio Itamar Franco. Enfim, foram quatro anos de turbulência, mas sempre tomamos decisões, para o bem, principalmente, daqueles que trabalham.

Lamentavelmente, estamos vendo a essa ação de terrorismo, enquanto o Sr. Governador fica passeando, fazendo campanha para a Presidência, faltando ainda três anos e meio para as eleições, há apenas oito meses de novo mandato do Presidente da República. Isso para nós é lamentável, porque estamos sendo cobrados pelos funcionários, que, com razão, querem uma definição.

Ou o Sr. Governador Itamar Franco assume de vez o papel de Governador do Estado de Minas Gerais ou que o entregue ao seu Vice-Governador, Newton Cardoso, o que não será surpresa para ninguém, e assumo de vez a campanha para Presidente da República. E que diga com todas as letras ainda hoje, o que seria mais correto para com os funcionários da COPASA e da CEMIG: "Vocês irão continuar, porque eu, o Governador de Minas, tenho palavra e disse, durante a campanha, que não iria mandar nenhum de vocês embora".

Espero, Sr. Presidente, que isso sirva como um alerta para S. Exa. o Governador de Minas Gerais, Dr. Itamar Franco. Obrigado.

O Deputado Paulo Pettersen - Realmente, Sr. Presidente, Srs. Deputados, ficamos até um pouco chocados. Acabamos de ouvir o Deputado João Leite e, agora, o ex-Prefeito de Juiz de Fora. O alcance, a dimensão da sua fala não perde a elegância, mas, dentro da sua desenvoltura, persiste a nossa admiração por V. Exa. O que admiro, no seu raciocínio, em sua inteligência, é que percebe que o ex-Presidente e atual Governador do Estado, Itamar Franco, está se batendo com o Presidente da CEMIG, está se batendo com o Presidente da COPASA, reagindo contra essa mesma iniciativa com a qual V. Exa. se preocupa. Se o Governador, realmente, quisesse solucionar o problema de Minas Gerais e transformá-lo em um grande canteiro de obras, teria e tem a devida condição constitucional para fazer isso. Com relação ao funcionalismo, ele está pagando caro, porque não quer proceder a uma única demissão. V. Exa. conhece mais do que eu o cidadão e o político Itamar Franco, sabe da sua correção, do seu alcance e da sua vocação social. V. Exa. viu, na semana passada, ele se bater contra os Presidentes das duas empresas, manifestando-se contra a iniciativa de demissão. Entendo que V. Exa. se encontra desinformado ou deixou de ter alcance à leitura dos órgãos de informação. Tenho a certeza de que essa preocupação não é exclusiva de V. Exa., mas de todos os parlamentares desta Casa. O nosso Governador não está fazendo campanha para a Presidência da República, mas sim percorrendo o País, mostrando a realidade desta Nação, mostrando que o Governo Fernando Henrique Cardoso está pecando contra a sociedade brasileira. E, hoje, por incrível que pareça, a única voz ouvida no País é a do Sr. Itamar Franco, porque se trata de um homem sério. Hoje, não temos Presidente da República, pois ele existe constitucionalmente, mas, na prática, todos estamos sofrendo os impactos das mazelas que ocorrem já que não se sabe quem é o Presidente do País; se é o Sr. Fernando Henrique, se é o Sr. Antônio Carlos Magalhães, se o Sr. Mário Covas. Este é o nosso Brasil. Tenho a certeza de que, com o esforço de todos nós, haveremos de transformar este País, começando por Minas Gerais. Aqui estamos debatendo, questionando seis meses de Governo e ainda vemos Deputados, nesta Casa, pedir prestação de contas do Governador, que pretende viajar, mas ainda não o fez, não sei por que razão. Vemos iniciativas, neste Plenário, que não viamos no passado. Creio que, devido à aproximação das eleições municipais, as coisas vão se esquentando naturalmente, e temos de ter compreensão para absorver essas injunções que vêm atropelando as iniciativas do Plenário.

Nobres colegas, haveremos de abraçar a mesma causa, a causa de Minas, a defesa incontestada deste Estado, independente do partido a que pertencamos. Muito obrigado.

O Deputado Alberto Bejani - Pela ordem, Sr. Presidente, art. 164.

O Sr. Presidente - A Presidência quer, antes, informar aos Srs. Deputados que acabaram de fazer intervenção que nenhum dos dois pronunciamentos configura questão de ordem, e o Presidente, por liberalidade, resolveu conceder a palavra. Solicito aos Srs. Deputados que se atenham ao Regimento para o bom andamento dos trabalhos. Portanto, a Presidência não vai conceder a questão de ordem que não esteja de acordo com o Regimento.

O Deputado Alberto Bejani - Sr. Presidente, meu nome foi citado, e o art. 164 concede-me essa possibilidade.

O Sr. Presidente - De acordo com o Regimento, no seu art. 164, a palavra será concedida ao Deputado que for citado de forma ofensiva.

O Deputado Alberto Bejani - O tempo que o senhor vai gastar para ler o artigo, Sr. Presidente, seria suficiente para eu responder.

O Sr. Presidente - A decisão normativa diz o seguinte: "A Presidência, no exercício de suas atribuições, tendo em vista a necessidade de conferir a melhor aplicabilidade ao art. 164 do Regimento Interno, com a interpretação que melhor corresponde ao espírito do diploma procedimental, decide que a palavra a Deputado citado em pronunciamento somente seja concedida a critério da Presidência, para contestar a acusação pessoal à própria conduta, ou para contradizer o que lhe foi indevidamente atribuído à opinião pessoal."

Essa tem sido a conduta adotada por esta Presidência.

O Deputado Alberto Bejani - Sr. Presidente, se o senhor não me der a oportunidade de pelo menos compreender o art. 164, vou sair daqui entendendo que estamos voltando aos tempos da ditadura.

O Sr. Presidente - V. Exa. sabe que isso não é verdade, porque, por liberalidade, já lhe concedi a palavra. Entenda que esta Presidência não tem nenhuma discriminação contra V. Exa., pelo contrário, tem-lhe um profundo respeito.

O Deputado Alberto Bejani - A recíproca é verdadeira, Sr. Presidente. V. Exa. sabe muito bem quanto o admiro e a sua atuação na Presidência da Assembléia Legislativa. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Dalmo Ribeiro Silva, solicitando a palavra pelo art. 70 do Regimento Interno. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 15 minutos. Com a palavra, o Deputado Dalmo Ribeiro Silva.

- O Deputado Dalmo Ribeiro Silva profere discurso, que será publicado em outra edição.

O Sr. Presidente - Vem à Mesa requerimento do Deputado Paulo Pettersen, Líder da Maioria, em que solicita a palavra, pelo art. 70 do Regimento Interno, para, da tribuna, tratar de assuntos relevantes e urgentes. A Presidência defere o requerimento e fixa ao orador o prazo de 20 minutos. Com a palavra, o Deputado Paulo Pettersen.

- O Deputado Paulo Pettersen profere discurso, que será publicado em outra edição.

## 2ª Fase

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada à 1ª Fase, a Presidência passa à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

## Decisão da Presidência

A Presidência, considerando o disposto no parágrafo único do art. 46 do Regimento Interno, que veda a atribuição de relatoria ao autor da proposição apreciada, torna sem efeito o parecer da Comissão de Administração Pública sobre o substitutivo e a emenda apresentados em Plenário ao Projeto de Lei nº 154/99, retira o projeto da pauta e, nos termos do § 2º do art. 188 do Regimento Interno, novamente encaminha o substitutivo e a emenda com o projeto à referida Comissão, para parecer.

Mesa da Assembléia, 10 de agosto de 1999.

José Braga, 1º-Vice-Presidente, no exercício da Presidência.

## Encerramento

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para a reunião ordinária de amanhã, dia 11, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

## ATA DA 11ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CPI DA CEMIG

Às quatorze horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e nove de junho de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Adelmo Carneiro Leão, Antônio Andrade, Amílcar Martins, Chico Rafael e Eduardo Daladier, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Adelmo Carneiro Leão, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Amílcar Martins, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros presentes. A Presidência esclarece que a finalidade da reunião é ouvir o Sr. Sérgio Luís Molinari, representante da Companhia Paranaense de Eletrificação -COPEL-, a quem convida a tomar assento à mesa dos trabalhos. O convidado, com a palavra, faz sua exposição e, em seguida, é questionado pelos Deputados Antônio Andrade, Adelmo Carneiro Leão e Amílcar Martins. O Presidente informa que o teor da reunião consta nas notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a participação e a colaboração do Sr. Sérgio Luís Molinari, pelos subsídios prestados à Comissão, agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1999.

Adelmo Carneiro Leão, Presidente - Bilac Pinto - Eduardo Daladier - Chico Rafael - Antônio Andrade.

## ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMITIR PARECER SOBRE A PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 19/99

Às quatorze horas e trinta minutos do dia trinta de junho de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Dalmo Ribeiro Silva, Bilac Pinto, Pastor George e Wanderley Ávila, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Bilac Pinto, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a apreciar o parecer em 1º turno. O Deputado Wanderley Ávila, relator da proposição, emite parecer pela aprovação da matéria. Em seguida, o Deputado Bilac Pinto pede vista do parecer, que lhe é deferida pelo Presidente. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião extraordinária, a ser definida em edital, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1999.

Sebastião Costa, Presidente - Wanderley Ávila - Diniz Pinheiro.

## ATA DA 18ª REUNIÃO Ordinária da Comissão de Defesa do Consumidor

Às quatorze horas e quinze minutos do dia três de agosto de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Paulo, Bené Guedes e Dimas Rodrigues (substituindo este ao Deputado Antônio Andrade, por indicação da Liderança do PMDB), membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Paulo, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Dimas Rodrigues, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. O Presidente informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão e, em seguida, passa a Presidência ao Deputado Bené Guedes. Com a palavra, o Deputado João Paulo procede à leitura de seu requerimento, em que solicita sejam convidados os representantes das entidades que mencionam, para discutirem, em audiência pública, o risco de cartelização do setor de supermercados em Minas Gerais. Submetido a votação, é o requerimento aprovado. O Deputado João Paulo reassume a direção dos trabalhos. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1999.

João Paulo, Presidente - Elaine Matozinhos - Adelmo Carneiro Leão - João Leite.

## ATA DA 3ª REUNIÃO Ordinária da Comissão Especial do Cólera no Jequitinhonha

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia três de agosto de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados César de Mesquita, Doutor Viana e Márcio Kangussu, membros da supracitada Comissão. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado César de Mesquita, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Doutor Viana, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão. Após, comunica que se encontra em poder da Mesa e à disposição dos Deputados a correspondência enviada pela Dra. Olívia Helena Veiga Meireles, do Município de Pedra Azul, a qual contém cópias dos relatórios da Secretaria Municipal de Saúde, do Departamento Regional de Saúde, da COPASA-MG e da Polícia Militar daquela localidade, solicitadas pela Comissão. Passa-se à discussão e votação de proposições da Comissão. Com a palavra, o Deputado Doutor Viana procede à leitura dos requerimentos de autoria do Deputado Arlen Santiago, em que solicita sejam convidados o Presidente da FEAM e o Diretor-Geral do IEF, para prestarem informações à Comissão sobre as ações desses órgãos a respeito da preservação do meio ambiente nas cidades mineiras onde há casos de cólera; solicita, ainda, sejam convidados os Prefeitos e as demais autoridades municipais do Vale do Jequitinhonha, para debaterem, em audiência pública, o tema objeto desta Comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1999.

Arlen Santiago, Presidente - Doutor Viana - Márcio Kangussu.

#### ATA DA 14ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE POLÍTICA AGROPECUÁRIA E AGROINDUSTRIAL

Às dez horas do dia quatro de agosto de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados João Batista de Oliveira, Dimas Rodrigues e Márcio Kangussu, membros da Comissão supracitada. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado João Batista de Oliveira, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Márcio Kangussu, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e subscrita pelos membros da Comissão presentes. A Presidência informa que a reunião se destina a apreciar proposições da Comissão. Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia. O Deputado Márcio Kangussu encaminha à Mesa requerimento em que solicita seja realizada, em 2/9/99, reunião especial da Comissão no Município de Capelinha, onde acontecerá o 1º Encontro de Cafeicultores do Nordeste Mineiro. Submetido a votação, é aprovado o requerimento. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1999.

João Batista de Oliveira, Presidente - Márcio Kangussu - Paulo Piau - Dimas Rodrigues - Luiz Fernando Faria.

#### ATA DA 6ª REUNIÃO Extraordinária da comissão do trabalho, da previdência e da ação social

Às nove horas e quinze minutos do dia seis de julho de mil novecentos e noventa e nove, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Ronaldo Canabrava, Luiz Menezes e Cristiano Canêdo. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Ronaldo Canabrava, declara aberta a reunião e, em virtude da aprovação de requerimento do Deputado Cristiano Canêdo, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros presentes. Após, designa para as seguintes matérias os relatores a seguir citados: Projetos de Lei nºs 112/99 - Deputado Ivo José; 116, 384 e 392/99 - Deputado Cristiano Canêdo; 377, 386 e 397/99 - Deputado Luiz Menezes; 380/99 - Deputado Amílcar Martins. O Presidente avoca a si a relatoria dos Projetos de Lei nºs 378 e 387/99. Passa-se à 2ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e votação de proposições sujeitas à deliberação conclusiva da Comissão. A seguir, submetidos a discussão e votação, em turno único, são aprovados os Projetos de Lei nºs 300/99; 153, 291 e 304/99 com emendas que receberam o nº 1 (relator: Deputado Cristiano Canêdo); 314/99 e 320/99 com a Emenda nº1 (relator: Deputado Ronaldo Canabrava); e 336/99 (relator: Deputado Amílcar Martins). Passa-se à 3ª Fase da Ordem do Dia, com a discussão e votação de proposições da Comissão. O Deputado Luiz Menezes lê requerimentos do Deputado Ivo José, em que solicita seja realizado debate público sobre a Lei nº 10.419, de 1991, que garante passe livre para pessoas maiores de 65 anos e portadores de deficiência; e seja realizado debate público sobre a exploração do trabalho infantil e a sentença da 2ª Sessão do Tribunal Internacional Independente contra o Trabalho Infantil, realizada de 21/5/99 a 23/5/99, em São Paulo, SP. Colocados em votação, são aprovados os requerimentos. Em seguida, o Presidente submete a discussão e votação os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 259, 266, 272 e 275/99, que são aprovados. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece o comparecimento dos parlamentares, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de agosto de 1999.

Ronaldo Canabrava, Presidente - Cristiano Canêdo, Luiz Menezes - Ivo José.

#### ORDENS DO DIA

##### ORDEM DO DIA DA 59ª REUNIÃO ORDINÁRIA, A REALIZAR-SE EM 12/8/99

###### 1ª Parte

###### 1ª Fase (Expediente)

(das 14 horas às 14h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência.

###### 2ª Fase (Grande Expediente)

(das 14h15min às 15h15min)

Apresentação de proposições e oradores inscritos.

###### 2ª Parte (Ordem do Dia)

###### 1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Comunicações da Presidência. Apreciação de pareceres e requerimentos.

Requerimento nº 283/99, do Deputado Mauro Lobo, solicitando informações ao Secretário da Educação sobre as providências tomadas para a aplicação da Lei nº 10.889, que dispõe sobre a promoção da educação ambiental em todos os níveis de ensino. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 285/99, da Comissão de Fiscalização Financeira, em que pede informações ao Secretário da Educação a respeito do Projeto de Lei nº 119/99, que altera o art. 169 da Lei nº 7.109, que assegura ao Professor, ao Supervisor Pedagógico e ao Orientador Educacional o direito de receber 20% correspondentes à gratificação pela função, a qual passaria a integrar sua remuneração. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 302/99, da Comissão do Trabalho, solicitando ao Secretário do Trabalho o encaminhamento a essa Comissão dos documentos que relaciona, com o objetivo de subsidiar a discussão sobre a utilização dos recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT - em programas de qualificação profissional no Estado. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 303/99, da Comissão do Trabalho, em que solicita ao Superintendente de Relações do Trabalho o encaminhamento a esta Comissão de informações detalhadas sobre os recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento com a Emenda nº 1, que apresenta.

Requerimento nº 309/99, da Comissão de Assuntos Municipais, solicitando ao Presidente do BDMG cópias do convênio celebrado entre o Estado e o Banco Mundial relativo ao Projeto SOMMA, bem como toda a documentação pertinente. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

## 2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 3/99, do Deputado João Paulo, que dá nova redação ao inciso V do art. 170 da Constituição Estadual. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta.

Votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 6/99, do Deputado Wanderley Ávila, que dá nova redação ao inciso III e acrescenta parágrafo ao art. 184 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela rejeição da proposta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei Complementar nº 4/99, do Deputado Marcelo Gonçalves, que altera a composição da Região Metropolitana de Belo Horizonte, de que tratam os arts. 7º e 21 da Lei Complementar nº 26, de 14/1/93. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Assuntos Municipais opinou por sua aprovação. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Assuntos Municipais que opina pela rejeição da Emenda nº 1 ao Substitutivo nº 1 e pela aprovação do Substitutivo nº 2.

Prosseguimento da discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 13/99, do Deputado João Leite, que acrescenta à Constituição do Estado o art. 300 e suprime o inciso I do art. 139. A Comissão Especial opina pela rejeição da proposta.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Resolução nº 18/99, do Deputado Ambrósio Pinto, que aprova convênio celebrado entre os Municípios de Visconde do Rio Branco e São Geraldo para modificação de limite territorial. A Comissão de Assuntos Municipais opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei nº 371/99, do Deputado Chico Rafael, que institui, no âmbito do Estado de Minas Gerais, a Semana de Combate à Violência. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Direitos Humanos opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 90/99, do Deputado Miguel Martini, que institui o selo de fiscalização dos atos notariais e de registro e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 181/99, do Tribunal de Justiça, que dispõe sobre a Justiça de Paz. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1, 2 e 3, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação com as Emendas nºs 1 a 3, apresentadas pela Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira perdeu prazo para emitir parecer.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 204/99, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que dispõe sobre a criação da Área de Proteção Ambiental da Bacia Hidrográfica do Rio Machado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 4, que apresenta. A Comissão de Meio Ambiente opina pela aprovação do projeto com as Emendas nº 1, 3 e 4, da Comissão de Justiça; pela rejeição da Emenda nº 2, da referida Comissão; e com as Emendas nºs 5 a 7, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto com as Emendas nºs 1, 3 e 4, apresentadas pela Comissão de Justiça, e 5 a 7, da Comissão de Meio Ambiente; e pela rejeição da Emenda nº 2, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 221/99, do Governador do Estado, que estabelece competência do IPSEMG para arrecadar e aplicar contribuições sociais. A Comissão de Justiça perdeu prazo para emitir parecer. A Comissão do Trabalho opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão do Trabalho, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 262/99, do Deputado Márcio Cunha, que autoriza o Poder Executivo a doar imóvel à Universidade do Estado de Minas Gerais. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 264/99, do Deputado Agostinho Silveira, que revoga o art. 2º da Lei nº 13.167, de 20/1/99, que estabelece normas para concurso público promovido pelo Estado. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 274/99, do Deputado Agostinho Silveira, que dispõe sobre o Programa de Atendimento Voluntário aos alunos com deficiência no aprendizado escolar. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Educação opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Justiça.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 361/99, do Governador do Estado, que revoga dispositivo da Lei nº 12.237, de 5/7/96, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho de Desenvolvimento Econômico e Social e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação.

Discussão, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 10/99, do Deputado Dilzon Melo, que autoriza o Poder Executivo a doar ao Município de Varginha o imóvel que especifica. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

Ordem do dia da 5ª reunião ordinária da comissão Especial do Cólera no vale do Jequitinhonha, a realizar-se às 9h30min do dia 17/8/99

### 1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

### 2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: obter esclarecimentos sobre a defesa do meio físico, biótico e socioeconômico no vale do Jequitinhonha.

Convidados: Srs. João Bosco Senra, Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM-; Cassilda Teixeira de Carvalho, Presidente da Câmara de Recursos Hídricos - CRH-COPAM - e Ísis Rodrigues Carvalho, Presidente da Câmara de Proteção da Biodiversidade - CPB-COPAM.

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Ordem do dia da 20ª reunião ordinária da comissão de Defesa do Consumidor, a realizar-se às 14 horas do dia 17/8/99

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relatores.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Finalidade: discutir a situação dos tomadores de conta de veículos, chamados "flanelinhas", que atuam nos estacionamento administrados pela ADEMG.

Convidados: Srs. Isnard Gauterio, Presidente da Administração de Estádios do Estado de Minas Gerais - ADEMG - ; Ten.-Cel. Geraldo Magela Moreira de Freitas, Comandante do Batalhão de Trânsito da PMMG; José Perrella de Oliveira Costa, Presidente do Cruzeiro Esporte Clube; Nélio Brant Magalhães, Presidente do Clube Atlético Mineiro; Marcos Salum, Presidente do América Futebol Clube, Fabiano Lopes Ferreira, empresário.

## Discussão e votação de proposições da Comissão.

### EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Especial da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 20/99

Nos termos regimentais, convoco os Deputados, Adelmo Carneiro Leão, Alencar da Silveira Júnior, Antônio Júlio e Olinto Godinho, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 12/8/99, às 11 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se elegerem o Presidente e o Vice-Presidente e de se designar o relator.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1999.

Ermano Batista, Presidente "ad hoc".

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão de Constituição e Justiça

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Adelmo Carneiro Leão, Agostinho Silveira, Eduardo Daladier, Irani Barbosa e Paulo Piau, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 12/8/99, às 11h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar a matéria constante na pauta.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1999.

Ermano Batista, Presidente.

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Ação Social

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Amílcar Martins, Cristiano Canêdo, Luiz Menezes e Ronaldo Canabrava, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 12/8/99, às 11h30min, na Sala das Comissões, com a finalidade de se discutirem e votarem proposições da Comissão.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1999.

Ivo José, Presidente.

### TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

Parecer para o 1º Turno da Proposta de Emenda à Constituição Nº 19/99

Comissão Especial

Relatório

De autoria de 1/3 dos membros da Assembléia e tendo como primeiro signatário o Deputado Edson Rezende, a proposição em exame objetiva alterar o art. 206 da Constituição do Estado, dando-lhe nova redação. Esse artigo refere-se às competências a serem exercidas pelo Conselho Estadual de Educação. Pretende, além disso, o projeto dar nova redação à alínea "b" do inciso XXIII do art. 62 da Constituição do Estado.

Publicada em 5/6/99, a proposição foi encaminhada a esta Comissão Especial para receber parecer, conforme dispõe o art. 111, c/c o art. 201, do Regimento Interno.

Fundamentação

A nova redação que a proposição em análise pretende dar ao art. 206 da Constituição é sumamente importante para a definição articulada da estrutura organizacional do sistema estadual de educação.

Três são os poderes constitutivos do Estado, no nosso direito: o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário. O Poder Executivo é exercido pelo Governador do Estado, auxiliado pelos Secretários de Estado, que podem ser por ele nomeados ou exonerados, conforme prescreve o art. 83 e o art. 90, inciso I, da Constituição do Estado.

Se, contudo, analisarmos o art. 206 da Constituição, constataremos que o Conselho Estadual de Educação não parece estar ligado ao Poder Executivo. Parece mais um órgão autônomo, pois nada explícita, no texto, a posição que ocupa entre os órgãos do Estado. De fato, esse Conselho possui competências cujos limites não estão bem definidos. Estes abrangem o âmbito da produção de normas disciplinadoras dos sistemas estadual e municipal de ensino, da interpretação da legislação de ensino, da autorização e supervisão do funcionamento do ensino particular, pretendendo, até mesmo, estender suas atribuições aos municípios, mediante a criação de comissões de âmbito municipal.

Ora, o que se percebe pela leitura do texto do artigo citado é que o Conselho Estadual de Educação, como órgão normativo, produz decisões que, na prática, têm força de lei. Como intérprete privilegiado da lei, diz à sociedade o que a lei pretende comandar, e sua interpretação tem o peso de decisão formal, publicada em órgão oficial. Supervisionando o ensino particular, impõe-lhe sua percepção de como deve ser seu funcionamento.

Ele dá e interpreta normas, fiscaliza o funcionamento, decide o que lhe parece mais conveniente e oportuno em termos de operacionalidade do sistema de ensino. Em suma, é um órgão poderoso e não está vinculado a nenhuma secretaria de Estado. Como órgão normativo, além do mais, invade o campo de atuação do Poder Legislativo.

Se observarmos que a Constituição Federal não se refere a nenhum conselho na área da Educação, nem a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB - faz qualquer menção a sua existência, em nosso Estado ele existe e tem atribuições que resultam, em última instância, apenas do art. 206 de nossa Constituição.

Não há como negar: a forma pela qual o Conselho existe em Minas Gerais reflete, ainda, tempos antigos da educação brasileira que a nova legislação, especialmente a LDB, em seu último artigo, revoga em detalhes e com certa veemência. A realidade brasileira atribui à sociedade papel muito mais importante e decisivo no campo da educação, num clima de muito maior liberdade e criatividade, do que no passado próximo. Os conselhos de educação, como hoje se entende, tanto no plano federal quanto no plano dos Estados federados, tornaram-se órgãos muito mais colaboradores e auxiliares da administração da educação, competência do Poder Executivo, do que instância de poder decisório, normativo ou fiscalizador.

Além do mais, sua composição não suporta mais a ausência de uma participação mais efetiva da comunidade, que se tornou parte ativa na definição da educação a ser desenvolvida pela escola e pelos sistemas de ensino.

É exatamente nesse sentido que caminha a proposição sob análise. Ela quer integrar o Conselho de Educação no sistema estadual de ensino como órgão vinculado à Secretaria da Educação, instância de poder enquanto administra o ensino no Estado.

Sua competência e atribuições serão definidas em lei, respeitada essa função auxiliar que lhe cabe, junto ao Poder Executivo, no campo da educação.

Pretende a proposição, além disso, democratizar o Conselho, inserindo nele participação paritária da sociedade civil diretamente comprometida com a educação, o que fará dele órgão significativamente representativo da comunidade e, por isso, muito mais ligado a seus interesses reais.

Estão plenamente justificados os objetivos da proposição, passados, já, dez anos da primeira versão do texto constitucional, interessada que está no aperfeiçoamento da estrutura administrativa do sistema de educação do Estado.

Se os tempos são novos, a lei deve se ajustar a eles.

#### Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 19/99.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1999.

Sebastião Costa, Presidente - Wanderley Ávila, relator - Diniz Pinheiro.

### PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 108/99

Comissão de Direitos Humanos

#### Relatório

A proposição em análise, do Deputado Gil Pereira, dispõe sobre a organização de entidades representativas dos estudantes de 1º e 2º graus.

A matéria resulta de desarquivamento do Projeto de Lei nº 1.772/98, arquivado no final da legislatura anterior. Publicado no "Diário do Legislativo" de 11/3/99, foi o projeto encaminhado, para exame preliminar, à Comissão de Constituição e Justiça, que concluiu pela sua antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade. Votado em Plenário, o parecer foi rejeitado, mantendo-se a proposição na sua redação original. Posteriormente, foi ela encaminhada, para exame de seu mérito, à Comissão de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia, que opinou pela sua rejeição.

Por solicitação da Deputada Maria Tereza Lara, a matéria veio a esta Comissão de Direitos Humanos para receber parecer, nos termos do art. 188 do Regimento Interno.

#### Fundamentação

O projeto em análise busca contribuir para a democratização das entidades representativas dos estudantes de ensino fundamental e médio, garantindo a organização dos grêmios estudantis como entes autônomos livremente eleitos pela comunidade discente. Insere-se no princípio democrático e constitucional da livre associação e da representação de grupos e setores sociais por entidades legitimamente eleitas.

Ao contrário do autor do parecer da Comissão de Constituição e Justiça, consideramos que a iniciativa da proposição vem estabelecer mecanismos democráticos para que se efetive o princípio constitucional da livre associação. Desce a proposição do campo genérico da norma constitucional para incidir exatamente sobre a especificidade das associações estudantis, criando disposições legais para a sua atuação.

Entendemos ainda que a Lei nº 12.084, de 1996, que assegura a livre organização estudantil e dá outras providências, pode, na oportunidade criada pela proposição em análise, ser ampliada. Com efeito, o estabelecimento do princípio da livre associação estudantil pode ser aprimorado, disciplinando-se sua organização e funcionamento, o que é justamente o objetivo do projeto em exame. Longe de constituir "repetição desnecessária", como aventado no parecer da Comissão de Constituição e Justiça, a lei ora proposta viria consolidar o caráter democrático dos grêmios estudantis, ao estabelecer medidas que reforçam sua representatividade e legitimidade.

Por essas razões, entendemos oportuno propor substitutivo ao projeto em análise, o qual não modifica suas disposições fundamentais, mas incorpora-as à Lei nº 12.084. Se aprovada a proposição, a lei citada passaria a contemplar elementos fundamentais ao exercício democrático da representação pelos grêmios estudantis - a votação direta para a composição de sua diretoria e a exigência de aprovação dos seus estatutos em assembléia geral do corpo discente representado.

#### Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 108/99 na forma do Substitutivo nº 1, apresentado a seguir.

#### SUBSTITUTIVO Nº 1

Altera dispositivos da Lei nº 12.084, de 12 de janeiro de 1996.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os arts. 1º, 2º e 3º da Lei nº 12.084, de 12 de janeiro de 1996, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - É livre a organização e o funcionamento de grêmios estudantis ou entidades similares nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, públicos e privados.

§ 1º - As entidades de que trata este artigo visam à representação do corpo discente dos estabelecimentos de ensino.

§ 2º - As entidades de que trata este artigo são autônomas, ficando vedada a interferência externa nas atividades que lhes são próprias.

Art. 2º - A organização, o funcionamento e as atividades dos grêmios serão estabelecidos nos seus estatutos, aprovados em assembléia geral do corpo discente de cada estabelecimento de ensino.

Parágrafo único - A assembléia geral a que se refere este artigo será convocada expressamente para a aprovação dos estatutos citados, em edital próprio afixado em local público do estabelecimento de ensino.

Art. 3º - A aprovação dos estatutos e a escolha dos dirigentes e dos representantes do grêmio estudantil serão realizadas por meio do voto direto de cada estudante, observando-se, no que couber, as normas da legislação eleitoral."

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1999.

João Leite, Presidente - Maria Tereza Lara, relatora - Marcelo Gonçalves - Glycon Terra Pinto.

#### Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei Nº 299/99

#### Comissão de Direitos Humanos

#### Relatório

O Projeto de Lei no. 299/99, do Deputado Carlos Pimenta, cria comissão estadual especial que especifica e dá outras providências.

Publicada no "Diário do Legislativo" em 7/5/99, foi a proposição distribuída à Comissão de Constituição e Justiça, a qual emitiu parecer por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade. Vem agora a esta Comissão, para apreciação do seu mérito.

#### Fundamentação

A proposição em análise cria mecanismos para coibir os excessos e atos de arbitrariedade que são comuns nas desocupações policiais de áreas invadidas para fins de assentamento rural ou urbano. Em todo o País, a polícia, quando convocada para desocupar áreas invadidas por sem-terras e sem-casas, tem usado de violência descabida e atentatória contra os direitos humanos, gerando conflitos muitas vezes letais para os invasores. Foi esse o caso, tristemente famoso, da tentativa de desocupação do terreno da Fazenda Bandeirinhas, em Betim, quando duas pessoas foram mortas e várias ficaram feridas no choque entre a Polícia Militar e os sem-casas.

Entendemos que as invasões de terra são fenômenos de natureza nitidamente social e como tal devem ser tratadas pelo Estado. A desocupação violenta de terrenos invadidos, mesmo quando escorada em decisão judicial, agride os valores fundamentais da sociedade democrática e do respeito aos direitos da pessoa humana.

Cabe, ainda, acrescentar que a proposição em exame amplia e enriquece o teor da Lei no. 13.053, de 1998, que obriga o Poder Executivo a comunicar a diversas autoridades a requisição de força policial para reintegração de posse de área ocupada com a finalidade de moradia ou de cultivo da terra. Emanado do mesmo espírito democrático e de defesa dos direitos da população socialmente marginalizada do País, o projeto de lei que ora analisamos, ao criar comissão especial incumbida de acompanhar os processos de desocupação, visa a efetivar mais um mecanismo de cerceamento à violência e à agressão aos direitos humanos.

Concordamos, enfim, com os ajustes técnicos propostos pela Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, para que se respeite o princípio constitucional da independência dos Poderes.

#### Conclusão

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 299/99 com as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1999.

João Leite, Presidente - Maria Tereza Lara, relatora - Marcelo Gonçalves - Glycon Terra Pinto.

Relatório

A proposição em apreço, do Deputado Ermano Batista, tem por objetivo isentar das taxas de inscrição nos processos seletivos das universidades estaduais os alunos egressos da rede pública.

Publicada, foi a matéria enviada preliminarmente à Comissão de Constituição e Justiça, que opinou por sua constitucionalidade, legalidade e juridicidade na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou.

Em atendimento aos preceitos do art. 188, c/c o art. 102 do Regimento Interno, cabe-nos emitir parecer quanto ao mérito da proposição.

Fundamentação

Reveste-se, evidentemente, de grandes méritos a matéria. No mundo globalizado em que vivemos, os analistas são unânimes em afirmar que o trabalho só vai continuar a existir para aqueles que demonstrarem capacitação e competência técnicas. Ora, esses atributos são conseguidos pelos cidadãos à medida que o ingresso nos cursos superiores lhes é facultado.

Sabemos, ainda, que, em virtude da conjuntura econômica adversa, boa parte de nossos jovens sequer tem condições de pagar taxas de inscrição para ter acesso aos processos seletivos das entidades de nível superior. Portanto, qualquer medida para lhes tornar possível a disputa por uma vaga deve merecer nosso aplauso e aprovação.

O projeto original apresentava vícios de natureza constitucional, que foram detectados e corrigidos pela Comissão de Constituição e Justiça, por meio do substitutivo apresentado.

Acreditamos, pois, que, sanados os vícios apontados, a proposição deve continuar sua tramitação normal; já que seus méritos são evidentes.

Conclusão

À vista do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 353/99 no 1º turno, na forma do Substitutivo nº 1, apresentado pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, 11 de agosto de 1999.

Sebastião Costa, Presidente - Antônio Carlos Andrada, relator - José Milton - Dalmo Ribeiro Silva - João Pinto Ribeiro.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 256/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 256/99, do Deputado Álvaro Antônio, que declara de utilidade pública o Grupo da Fraternidade Irmão Luizinho - GFIL -, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 256/99

Declara de utilidade pública o Grupo da Fraternidade Irmão Luizinho - GFIL -, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Grupo da Fraternidade Irmão Luizinho - GFIL -, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 8 de julho de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Djalma Diniz.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 261/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 261/99, do Deputado Ermano Batista, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Mantena, com sede nesse município, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 261/99

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Mantena, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Mantena, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 8 de julho de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Djalma Diniz.

#### Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 276/99

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 276/99, do Deputado Djalma Diniz, que declara de utilidade pública a Creche Menino Jesus de Praga, com sede no Município de Alvarenga, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 276/99

Declara de utilidade pública a Creche Menino Jesus de Praga, com sede no Município de Alvarenga.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Menino Jesus de Praga, com sede no Município de Alvarenga.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 8 de julho de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Djalma Diniz.

#### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 280/99

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 280/99, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que declara de utilidade pública a entidade Fraternidade Auta de Souza - FAS -, com sede no Município de Alfenas, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 280/99

Declara de utilidade pública a entidade Fraternidade Auta de Souza - FAS -, com sede no Município de Alfenas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Fraternidade Auta de Souza - FAS -, com sede no Município de Alfenas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 8 de julho de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Djalma Diniz.

#### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 281/99

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 281/99, do Deputado Jorge Eduardo de Oliveira, que declara de utilidade pública o Centro Espírita Allan Kardec - CEAK -, com sede no Município de Alfenas, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 281/99

Declara de utilidade pública o Centro Espírita Allan Kardec - CEAK -, com sede no Município de Alfenas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Centro Espírita Allan Kardec - CEAK -, com sede no Município de Alfenas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 8 de julho de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Maria Olívia, relatora - Djalma Diniz.

#### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 292/99

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 292/99, do Deputado Alberto Bejani, que declara de utilidade pública a Associação dos Militares da Reserva Remunerada, Reformados e Pensionistas das Forças Armadas - AMIR -, com sede no Município de Juiz de Fora, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 292/99

Declara de utilidade pública a Associação dos Militares da Reserva Remunerada, Reformados e Pensionistas das Forças Armadas - AMIR -, com sede no Município de Juiz de Fora.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Militares da Reserva Remunerada, Reformados e Pensionistas das Forças Armadas - AMIR -, com sede no Município de Juiz de Fora.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, de 8 julho de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Djalma Diniz, relator - Maria Olívia.

#### Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 294/99

##### Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 294/99, do Deputado Anderson Aduato, que declara de utilidade pública a Creche Menino Jesus de São Francisco de Sales, com sede nesse município, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 294/99

Declara de utilidade pública a Creche Menino Jesus de São Francisco de Sales, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche Menino Jesus de São Francisco de Sales, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 9 de julho de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Aílton Vilela, relator - Paulo Pettersen - Marco Régis.

#### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 297/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 297/99, do Deputado Hely Tarquínio, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Lagoa Grande, com sede nesse município, foi aprovado em turno único, com a Emenda nº 1.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 297/99

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Lagoa Grande, com sede nesse município.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE - de Lagoa Grande, com sede nesse município.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 8 de julho de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Djalma Diniz, relator - Maria Olívia.

#### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 305/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 305/99, do Deputado João Leite, que declara de utilidade pública a entidade Projeto Avançar, com sede no Município de João Pinheiro, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

#### PROJETO DE LEI Nº 305/99

Declara de utilidade pública a entidade Projeto Avançar, com sede no Município de João Pinheiro.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Projeto Avançar, com sede no Município de João Pinheiro.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 8 de julho de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Djalma Diniz, relator - Maria Olívia.

#### PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 319/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 319/99, do Deputado Ronaldo Canabrava, que declara de utilidade pública o Empreendimento Social Cristão André Luiz – ESCAL –, com sede no Município de Sete Lagoas, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 319/99

Declara de utilidade pública o Empreendimento Social Cristão André Luiz – ESCAL –, com sede no Município de Sete Lagoas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Empreendimento Social Cristão André Luiz – ESCAL –, com sede no Município de Sete Lagoas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 8 de julho de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Djalma Diniz, relator - Maria Olívia.

Parecer de Redação Final do Projeto de Lei Nº 325/99

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 325/99, do Deputado César de Mesquita, que declara de utilidade pública a Creche TB - Tia Beraldina -, com sede no Município de Araxá, foi aprovado em turno único, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do § 1º do art. 268 do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 325/99

Declara de utilidade pública a Creche TB - Tia Beraldina -, com sede no Município de Araxá.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Creche TB - Tia Beraldina -, com sede no Município de Araxá.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 8 de julho de 1999.

Elmo Braz, Presidente - Djalma Diniz, relator - Maria Olívia.

COMUNICAÇÕES DESPACHADAS PELO SR. PRESIDENTE

COMUNICAÇÕES

- O Sr. Presidente despachou, em 10/8/99, as seguintes comunicações:

Do Deputado Wanderley Ávila (2), dando ciência à Casa do falecimento dos Srs. Adão Ferreira da Silva, ocorrido em 3/8/99, em Ervália, e Herculano José Machado, ocorrido em 4/8/99, em Várzea da Palma. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Alberto Pinto Coelho, dando ciência à Casa do falecimento da Sra. Maria das Dores Carneiro, ocorrido em 18/7/99, em Conceição do Mato Dentro. (- Ciente. Oficie-se.)

Da Deputada Elaine Matozinhos, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Abel Lobo Cordeiro, ocorrido em 31/7/99, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)

Do Deputado Amílcar Martins, dando ciência à Casa do falecimento do Sr. Guy Torres, ocorrido em 6/8/99, nesta Capital. (- Ciente. Oficie-se.)